



**FUNDO REGIONAL DOS
TRANSPORTES TERRESTRES,
I.P.R.A.**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS EM 2023**



Ficha Técnica

Título

Relatório de Atividades Desenvolvidas em 2022

Data de Finalização

março de 2024

Endereço

FRTT – Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A.

Rua João Melo Abreu n.º 3

9504-530 Ponta Delgada

Tel.: 296 206 900 – Fax.: 296 281 093

Email: FRTT@azores.gov.pt

URL.: <https://portal.azores.gov.pt/web/frtt>



ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. APRESENTAÇÃO DO FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES, I.P.R.A. ..	4
2.1 MISSÃO	5
2.2 VISÃO	5
2.3 VALORES	5
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	5
4. RECURSOS	8
4.1 RECURSOS HUMANOS.....	8
4.2 RECURSOS FINANCEIROS	9
4.3 DESPESA EXECUTADA	12
4.4 PLANO DE FORMAÇÃO.....	16
5. AUTO AVALIAÇÃO DO SERVIÇO	16
5.1 QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR).....	16
5.2 RESULTADO DO QUAR	19
6. AVALIAÇÃO FINAL.....	20



1. NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento do regime geral de elaboração dos planos e relatórios de atividades na administração pública regional dos Açores é elaborado o presente relatório de atividades, o qual demonstra os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados.

Nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2003, de 31 de julho, o relatório de atividades deve ser submetido a aprovação do membro do Governo Regional competente até 31 de março do ano seguinte àquele a que respeita, devendo ser por este aprovado até 15 de abril (cfr. artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública regional dos Açores - SIADAPRA - e alínea a), do n.º 2, do artigo 41.º do Regime Jurídico dos Institutos Públicos e Fundações Públicas Regionais).

2. APRESENTAÇÃO DO FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES, I.P.R.A.

O Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. (FRTT) foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2010/A, de 19 de fevereiro, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro.

O FRTT é um organismo público dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira, situado na Rua João Melo Abreu n.º 3 em Ponta Delgada, estando sob a tutela da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas (SRTMI).

Nos termos do previsto no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, o FRTT compreende como órgãos, o conselho diretivo e o fiscal único.

De harmonia com o previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 7.º desse diploma, compete ao conselho diretivo a elaboração do relatório anual de atividades, sendo este composto pela Dra. Marta Beatriz Amaral Raposo Tavares, como Presidente, a tempo inteiro, e pelas vogais Dra.



Maria Ana Carreiro Machado Costa e Dra. Vera Cristina Pereira Sousa, a tempo parcial e em regime de acumulação de funções.

2.1 MISSÃO

O FRTT tem por missão a colaboração na definição e execução da política de apoio aos transportes terrestres, incluindo a execução dos apoios financeiros e técnicos aos transportes terrestres que se mostrarem necessários ao desenvolvimento da Região. Tem ainda por missão a cooperação com outras entidades, públicas ou privadas, no âmbito da prevenção rodoviária.

2.2 VISÃO

Ser um organismo de referência no apoio aos transportes terrestres na Região Autónoma dos Açores.

2.3 VALORES

No FRTT os valores servem de linhas orientadoras, de tal modo que todos os comportamentos e atitudes da estrutura organizacional têm por base estes mesmos princípios. A organização rege-se pelos seguintes valores:

- Sustentabilidade económica;
- Sustentabilidade social;
- Sustentabilidade ambiental;
- Garantia na qualidade dos serviços de interesse público prestados às populações.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No decorrer do ano económico de 2023, o FRTT deu continuidade à atividade normal de funcionamento e, à semelhança do ano anterior, no âmbito do novo modelo de gestão do serviço público de transporte terrestre, a RAA incumbiu o FRTT da promoção, execução e financiamento dos contratos de prestação de serviços de transporte coletivo regular de passageiros. Assim, o FRTT mantém a execução dos contratos de prestação de serviços de



transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo nas ilhas das Flores e Santa Maria, a contratualização e execução das prestações de serviços de transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo, em horário noturno e em período de fim de semana, na ilha de S. Miguel e em período de fim de semana e em horário diurno, nas ilhas Terceira, Faial, Pico e Graciosa. No que se refere a estas últimas ilhas, o FRTT promoveu ainda em 2023 os procedimentos pré-contratuais e a outorga de novos contratos com o mesmo objeto e com execução iniciada em 2024.

Ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 143/2011, de 28 de novembro, foram celebrados, em 15 de maio de 2012, dois Protocolos entre o FRTT e a PSP e entre o FRTT e a GNR, nos termos dos quais são estabelecidas as condições do financiamento das despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, a realizar pelas unidades da PSP e da GNR sedeadas na Região Autónoma dos Açores com as verbas provenientes das coimas por contraordenações ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região.

A cláusula sétima dos Protocolos anteriormente referidos prevê que a responsabilidade pela execução dos projetos de investimento propostos e aprovados podia ser transferida para o FRTT, mediante a concordância escrita de ambas as partes, ficando este último responsável pelos procedimentos de formação dos contratos e pelas obrigações daí decorrentes, utilizando, para o efeito, a receita afeta às forças de segurança.

No âmbito e nos termos do protocolo assinado entre o FRTT e a GNR, durante o ano de 2023, foi assinado um acordo com a GNR onde esta força de segurança transferiu a responsabilidade na execução do projeto de investimento GNR 1/2024 para o FRTT, projeto esse relativo à aquisição de 9 veículos todo o terreno para o Comando Territorial dos Açores da GNR, devendo este investimento ser materializado no decorrer do ano económico de 2024.

No que concerne aos projetos PSP-27 - empreitada de remodelação e adaptação de edifício para a secção da polícia forense (SPTF) e sala de prova, em Ponta Delgada e PSP-31 - fiscalização e coordenação de segurança e saúde da empreitada de remodelação e adaptação de edifício para a secção da polícia forense (SPTF) e sala de prova, em Ponta Delgada, cuja



responsabilidade pela execução dos mesmos foi transferida para o FRTT no ano de 2023, foram assinados, em 2023, os respetivos contratos de empreitada e aquisição de serviços, sendo a previsão da sua conclusão no decorrer do ano económico de 2024.

Foi, também, assinado, o auto de cessão relativo aos bens entregues à PSP a 04/04/2023 respeitantes ao projeto de investimento PSP 30 - Aquisição de equipamento informático para as subunidades policiais, no montante de 16 827,47 €.

No que concerne ao protocolo celebrado com a Prevenção Rodoviária Açoriana (PRA) a 6 de janeiro de 2005, no sentido desta associação promover ações relacionadas com a prevenção rodoviária na RAA, e nos termos da cláusula 4.ª do referido Protocolo, a fiscalização das ações promovidas por aquela entidade deve ser efetuada através do seu Plano de Atividades, assim como pelo respetivo Relatório de Gestão. Adicionalmente, durante o ano agora relatado, o FRTT exigiu a apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas com síntese dos custos e respetivas receitas envolvidas.

Assim, no ano económico de 2023 foi transferida para a PRA a quantia de 11.022,45€, com base na análise efetuada às despesas que aquela entidade apresentou relativamente às ações abrangidas pelo protocolo.

A experiência e o tempo entretanto decorridos levaram à revisão do referido protocolo, melhorando a cooperação entre as partes e adaptando-o às novas exigências de reporte de informação.

O novo protocolo celebrado entre o FRTT, I.P.R.A. e a Prevenção Rodoviária Açoreana, com início de vigência a 2 de outubro de 2023, estipula na alínea b), do n.º 1 e na alínea a), do n.º 2, ambos da cláusula 3ª que constitui obrigação do FRTT transferir 30% do montante necessário ao desenvolvimento do plano e orçamento da PRA com a apresentação do plano anual de atividades pela PRA.

Considerando que a PRA apresentou em 29/11/2023 o Plano de Atividades e Orçamento para 2024, onde prevê na alínea b), do ponto 5.2.2 o valor do subsídio à exploração no montante de 78.572,20€, sendo que, 30% desse montante é 23.571,66€, no ano económico de 2023 o FRTT transferiu para a PRA a quantia de 23 571,66€.

Embora não previsto no Plano de Atividades para 2023, através da Resolução do Conselho do



Governo n.º 139/2023, de 11 de setembro, foi criado um apoio em benefício do passageiro, com vista à disponibilização, pelas empresas prestadoras do serviço de transporte intermunicipal e municipal suburbano, público, regular e coletivo de passageiros, de um passe denominado por “Passe Social Gratuito”.

A referida Resolução estabeleceu, simultaneamente como propósito apoiar os agregados familiares com rendimento médio inserido no primeiro e segundo escalão do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), uma necessidade básica, a mobilidade, e ao mesmo tempo, estimular a utilização do transporte público como meio privilegiado de acessibilidade.

Ao abrigo do previsto na mencionada Resolução do Conselho do Governo n.º 139/2023, de 11 de setembro foram atribuídos 2 657 “passes sociais gratuitos”, no montante global de 194.815,25€, tendo em consideração os documentos exigidos e as condições de elegibilidade ao apoio.

Destaca-se ainda, a assunção das despesas em trabalhos especializados relacionadas com diversas atividades no âmbito dos transportes terrestres, e todos os restantes procedimentos que são assegurados pelo pessoal afeto ao FRTT possibilitando que, através do trabalho em equipa, se possam manter os níveis de resposta até aqui mantidos, ou seja, no menor tempo possível e com o desempenho desejado.

4. RECURSOS

4.1 RECURSOS HUMANOS

Ao nível dos recursos humanos o FRTT apresenta a seguinte constituição:

- Conselho Diretivo: Presidente e duas vogais, ambas pertencentes à SRTMI, nomeadas a tempo parcial e em regime de acumulação de funções (artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro).
- Técnicos superiores: um técnico superior, afeto ao FRTT.
- Assistentes técnicos: cinco assistentes técnicos afetos ao FRTT.

Até junho de 2023 o FRTT disponha de mais um assistente técnico que, através de mobilidade temporária, deixou de exercer funções neste instituto.

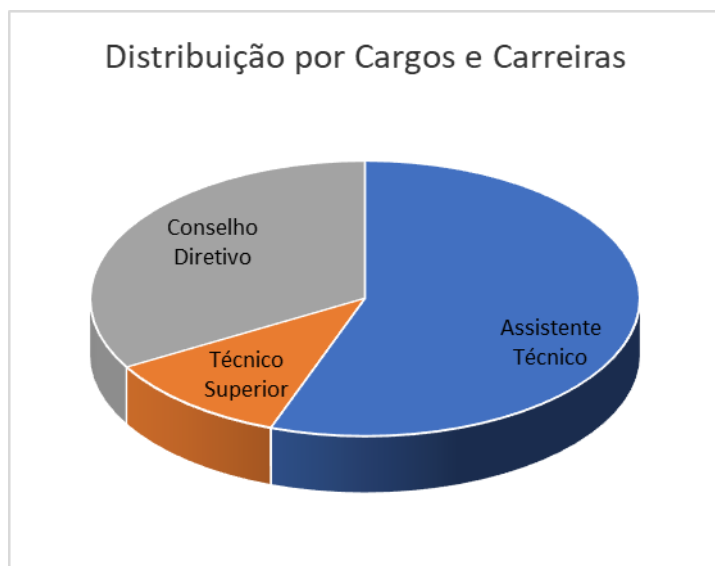


Sem prejuízo do quanto antecede, e considerando a pequena estrutura do FRTT, este instituto tem apoio assegurado, quando necessário, do pessoal da SRTMI, em especial o pessoal afeto à Subdireção Regional dos Transportes Terrestres da SRTMI.

O FRTT conta ainda com o fiscal único que é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial.

O FRTT continuará a diligenciar no sentido de dar resposta atempada às solicitações que lhe são feitas, através do trabalho em equipa, da partilha de informação, da polivalência, da rotatividade de funções, da motivação, da assertividade, da empatia de relacionamentos, da poupança de recursos, do respeito pelo meio ambiente, do sentido de responsabilidade, do reforço positivo e da dedicação à causa pública e ao bem servir.

O gráfico seguinte representa a distribuição dos colaboradores do FRTT por cargos e carreiras, destacando-se a carreira de assistente técnico que representa 55,56% dos colaboradores, conforme evidenciado na figura seguinte:



4.2 RECURSOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2023, a receita executada no orçamento do Fundo Regional dos



Transportes Terrestres, I.P.R.A. totalizou 6.695.325,32 €, enquanto a receita orçamentada corrigida totalizou 7.217.425,00 €, o que se traduziu num grau de execução orçamental de 92,77%.

O orçamento do FRTT previa a transferência, por parte do Plano da SRTMI, do montante de 1.010.000,00€, tendo sido transferidos, apenas, 430.000,00€ para fazer face a parte da prestação de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros em horário noturno e em período de fim de semana na ilha de São Miguel, bem como a prestação de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros, na ilha das Flores e na ilha de Santa Maria e a prestação de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros em período de fim de semana da ilha Terceira.

De referir que, ao valor mencionado da receita executada no orçamento do FRTTT de 6.695.325,32 €, 3.327.825,08 € dizem respeito ao saldo de gerência de 2022 que transitou para o orçamento de 2023, sendo que deste valor, 2 605 418,09 € são provenientes das coimas por contraordenações ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região Autónoma dos Açores, destinadas ao financiamento de despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, para a PSP e GNR sedeadas na Região cujos investimento não se concretizaram em 2023 e que serão efetuados no decorrer do ano económico de 2024 e seguintes.

Na receita orçamentada corrigida, as receitas correntes representaram 39,88% e as receitas de capital 60,12%, sendo a execução destas receitas de 102,05% e 86,61% respetivamente.

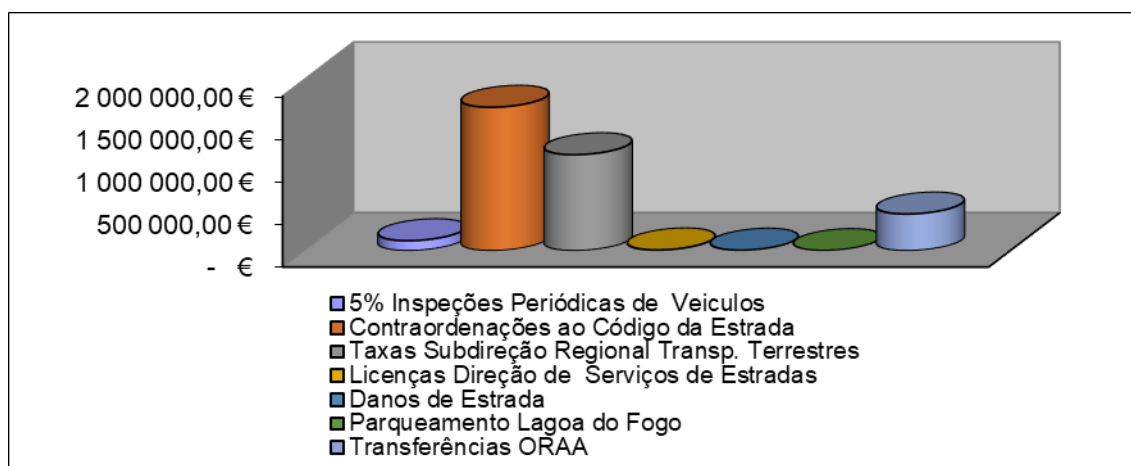
Como receitas próprias o FRTT arrecadou em 2023:

- Receitas provenientes da Resolução nº 102/95, de 29 de junho e que se traduzem no seguinte:
 - Taxas cobradas pela Subdireção Regional Transportes Terrestres, nomeadamente as que resultam de exames de condução, matrículas de veículos e inspeções dos mesmos (1.124.142,22 €);
 - Taxas cobradas por autorizações e licenças concedidas pela Direção de Serviços de Estradas, nos termos da Portaria 25/97, de 24 de abril (9.167,11 €);



- Receitas provenientes das inspeções e reinspeções periódicas de veículos automóveis (art.º 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A, de 13 de maio) (117.166,57 €);
- Receitas provenientes do pagamento da reparação em infraestruturas existentes na rede viária regional danificadas por acidentes de viação ou atos de vandalismo (nº 2 da Resolução nº 97/97, de 15 de maio) (6.065,44 €);
- Receitas provenientes das coimas e multas aplicadas por infrações às disposições do Código da Estrada, seus regulamentos e demais legislação complementar, sobre trânsito e atividade transportadora (Resolução nº 143/2011, de 28 de novembro) (1.679.462,15 €);
- Receitas provenientes do estacionamento de viaturas no parque de estacionamento do miradouro da Reserva Natural da Lagoa do Fogo (Portaria n.º 62/2022 de 1 de agosto de 2022) (1.496,75 €);
- Transferências de receitas de capital provenientes do Orçamento da Região Autónoma dos Açores (430.000,00€).

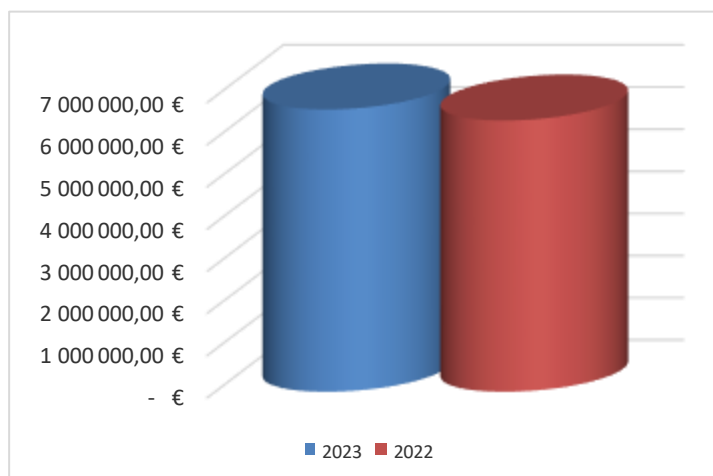
Distribuição da Receita:



Como referido, a 31 de dezembro de 2023, a receita executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. totalizou o valor de 6.695.325,32 €, enquanto que, no ano homólogo a receita executada foi de 6.433.526,99 €, representado na figura a seguir, resultando assim numa variação positiva no valor de 261 798,33 €.



Receita Total:



No ano económico de 2023, o saldo resultante da execução orçamental foi de 3.851.704,41 € (3.380.696,31 € em 2022), sendo constituído por 3.817.405,00 € (3.327.825,08 € em 2022) de receitas próprias na posse do serviço e por 34.299,41 € (52.871,23 € em 2022) de operações de tesouraria.

Ao valor de 3.851.704,41 € acima referido há a mencionar que 3 007 592,99 € são receitas provenientes das coimas por contraordenações ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região Autónoma dos Açores, destinadas ao financiamento de despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, para a PSP e GNR sedeadas na Região cujos investimento ainda não se concretizaram e que serão efetuados no decorrer do ano económico de 2024 e seguintes.

4.3 DESPESA EXECUTADA

Em 31 de dezembro de 2023, a despesa executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. totalizou 2.877.920,32 €, enquanto a despesa orçamentada corrigida totalizou 7.217.375,00€, o que se traduziu num grau de execução orçamental de 39,87%. (ou 40,47% considerando o cativo de 6% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços correntes realizado ao abrigo do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro (Orçamento da Região Autónoma dos Açores



para o ano 2023)).

A despesa orçamentada corrigida compunha-se de 15% de despesas de capital e de 85% de despesas correntes, sendo a execução orçamental destas despesas de, respetivamente, 45,27% e 9,32%.

Foi executado, em 2023, o remanescente do projeto de investimento PSP 30 - Aquisição de equipamento informático para as subunidades policiais, no montante de 16 827,47 €.

Em 2023, o FRTT, conforme já referido, assegurou os encargos decorrentes da prestação de serviços de transporte regular coletivo de passageiros na Região Autónoma dos Açores, no montante total de 1.426.969,03 €.

Na sequência dos Protocolos celebrados entre o FRTT e a Prevenção Rodoviária Açoriana, no sentido de promover ações de prevenção rodoviária na RAA, o FRTT, transferiu a quantia de 34.594,11 €.

Também, durante o ano de 2023, o FRTT assegurou, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 139/2023, de 11 de setembro, o apoio em benefício do passageiro, com vista à disponibilização, pelas empresas prestadoras do serviço de transporte intermunicipal e municipal suburbano, público, regular e coletivo de passageiros, de um passe denominado por “Passe Social Gratuito”, no montante global de 194.815,25 €.

Distribuição da despesa do FRTT:



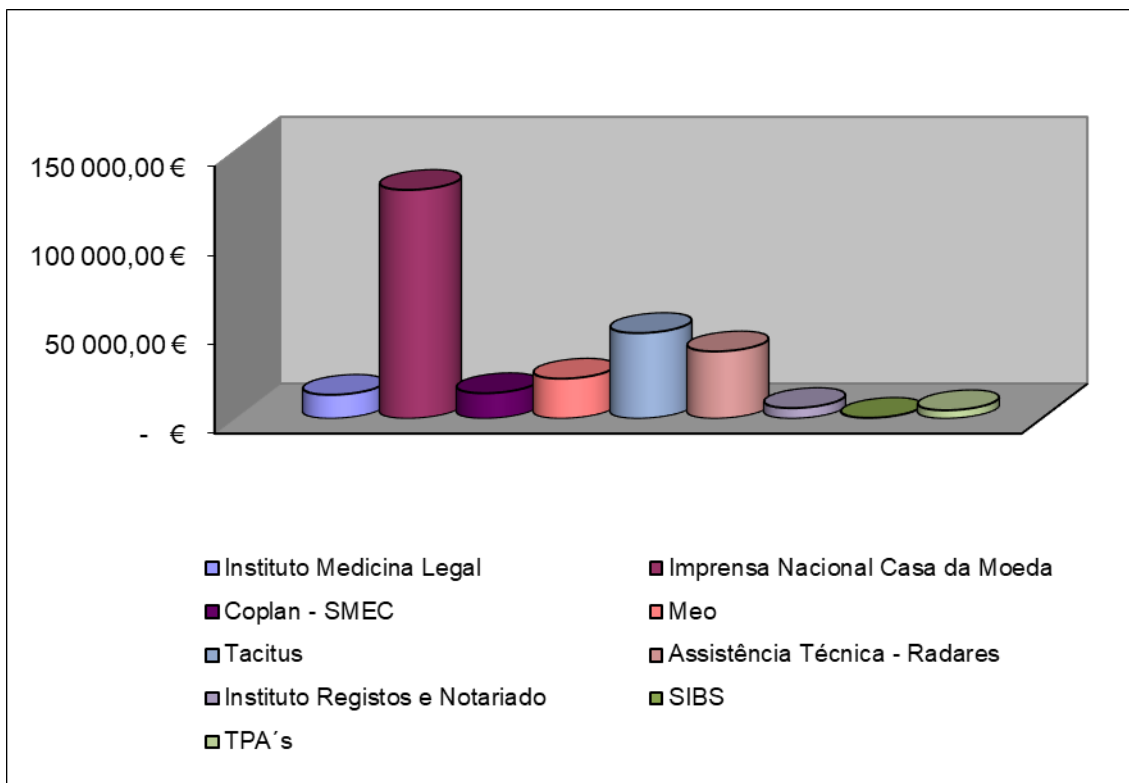


No âmbito da aquisição de diversos serviços, foram gastos, nomeadamente, os seguintes montantes:

- Instituto Nacional de Medicina Legal, o montante de 13.379,34 € referente a análises toxicológicas necessárias ao cumprimento do Código de Estrada;
- Imprensa Nacional Casa da Moeda, o montante de 127.933,79 € de emissão de cartas de condução, o montante de 5,40 € de emissão de cartas de qualificação motorista, e o montante de 580,73 € respeitante à publicação de anúncios de concursos no Diário da República;
- Conplan, Lda., o montante de 14.268,00 € relativo à assistência técnica ao Sistema Multimédia de Exames de Condução - SMEC;
- Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A – Açores, o montante de 1.163,19 € da mensalidade Ethernet – registo individual do condutor (RIC), o montante de 19.865,52 € relativo a despesas com comunicações necessárias para assegurar o Sistema Multimédia de Exames de Condução na RAA (SMEC), o montante de 969,48 € referente a backup's SMEC, o montante de 271,44 € das comunicações fixas de voz e mensalidade de telefones VOIP'S (Voice over Internet Protocol) e o montante de 180,96 € referente às comunicações afetas aos radares para controlo de velocidade existentes em São Miguel e Terceira.
- Tacitus, Lda., o montante de 48.718,72 € referente à manutenção do hardware e software de base dos Sistemas WANG VS, da Direção Regional dos Transportes (DRTr), bem como do software aplicacional desenvolvido para o Fundo Regional dos Transportes Terrestres, IPRA, instalado no sistema WANG VS da DRTr, em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, onde se encontra instalado o Sistema de Contraordenações, designadamente, Sistema de Contraordenações ao Código de Estrada na RAA;
- Indra, Lda., o montante de 37.757,82 € de assistência técnica aos radares para controlo de velocidade existentes em São Miguel e Terceira;
- Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., o montante de 5.920,00 € respeitante ao Protocolo Documento Único Automóvel;
- SIBS Informática – Forward Payment Solutions, o montante de 417,60 € da mensalidade MFTWeb - transferência de ficheiros;
- Santander Totta, S.A., o montante de 4.686,40 € da mensalidade de Terminais de Pagamento Automático (TPA's);

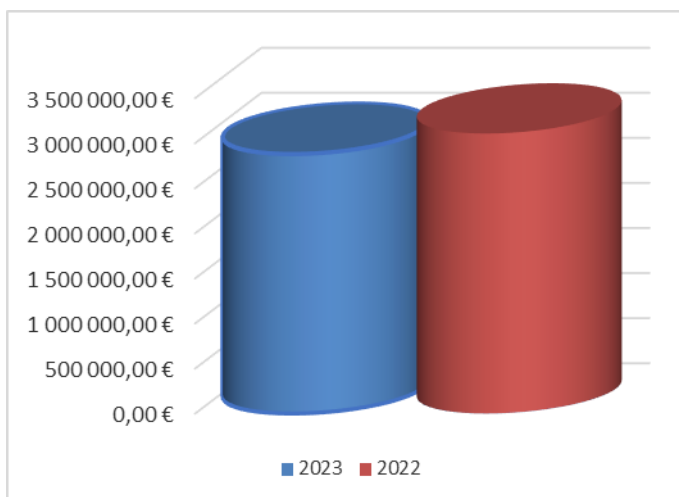


Distribuição Despesa Trabalhos Especializados:



Assim, conforme já mencionado, a despesa executada no orçamento do FRTT, a 31 de dezembro de 2023, totalizou o valor de 2.877.920,32 €, enquanto que no respetivo período anterior o valor foi de 3.105.701,91 €, conforme evidenciado na figura seguinte, resultando numa diminuição no valor de 227.781,59 €.

Despesa Total:





Em suma, estas foram as atividades mais relevantes desenvolvidas pelo FRTT no ano de 2023, sendo as restantes atividades de gestão corrente, que implicam sempre disponibilidade e alguns meios financeiros, por forma a ser possível dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido, não esquecendo nunca os imperativos legais que, acima de tudo, são o caminho orientador e disciplinador de qualquer serviço público, nomeadamente o fecho mensal de contas, a elaboração de mapas mensais de receita e despesa, a elaboração da conta de gerência, a elaboração de orçamentos, e todo o controlo bancário das contas do FRTT no sentido de classificar/registar as receitas e despesas.

4.4 PLANO DE FORMAÇÃO

No ano de 2023 realizaram-se as seguintes ações de formação, todas em formato de *e-learning*:

AÇÃO DE FORMAÇÃO	N.º FORMANDOS
Contrato de empreitadas e obras publicas	1
Saber fazer ajustes diretos	1

5. AUTO AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O quadro de avaliação e responsabilização do FRTT para 2023 foi aprovado pelo Conselho Diretivo a 14 de dezembro de 2022.

5.1 QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)

Os resultados obtidos na avaliação efetuada pelo FRTT são os seguintes:



QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2023

Departamento: Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Organismo: Fundo Regional dos Transportes Terrestres, IPRA

Missão: Assegurar na Região Autónoma dos Açores a execução de apoios financeiros e técnicos aos transportes terrestres, previstos ou que venham a ser criados por diploma legal.

Visão: Ser um organismo de referência no apoio aos transportes terrestres na Região Autónoma dos Açores

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1: Assegurar a eficácia e a eficiência da gestão dos processos referentes às quantias depositadas, e posteriormente devolvidas, a título de caução de boa conduta por infracções ao Código da Estrada.

OE 2: Manter o investimento em prevenção rodoviária.

OE 3: Manter o nível de apoio ao transportes terrestres

OE 4: Melhorar a eficiência na execução e acompanhamento dos Protocolos celebrados entre o FRTT e PSP e GNR

Objectivos operacionais	Realizado Ano 2022 (ano n-1)	Meta Ano 2023 (ano n)	Concretização			Desvios	
			Resultado	Classificação			
				Superou	Atingiu		Não atingiu
EFICÁCIA			72%				
OB 1 (OE 2)	Ponderação de 50%						
Manter o investimento por forma a melhorar a segurança e prevenção rodoviárias.	Ind 1	Montante despendido em 2023	17	50	35	x	↓ -30%
	Peso	100%			70%		
OB 2 (OE 3)	Ponderação de 50%						
Assegurar os encargos decorrentes da prestação de serviços de transporte regular coletivo de passageiros	Ind 2	Montante despendido em 2023	1 347	1 942	1427	x	↓ -27%
	Peso	100%			73%		
EFICIÊNCIA			92%				
OB 3 (OE 1)	Ponderação de 40%						
Concluir a devolução das quantias depositadas a título de caução no prazo máximo de 10 dias	Ind 3	Número de dias que decorre entre o termo do prazo da caução e a devolução da mesma.	10	10	8	x	↑ 19%
	Peso	100%			119%		
OB 4 (OE 3)	Ponderação de 20%						
Pagamento das faturas relativas aos transporte coletivos regulares de passageiros no prazo máximo de 10 dias	Ind 4	Número de dias que decorre entre a recepção/confirmação da fatura e o seu pagamento	14	10	10	x	⇒ 0%
	Peso	100%			100%		
OB 5 (OE 4)	Ponderação de 40%						
Elaborar e enviar ao PGR os relatórios de projetos de investimento ao abrigo dos protocolos assinados entre o FRTT e a PSP e GNR, no prazo máximo de 10 dias	Ind 5	Número de dias que decorre entre a receção dos processos das forças de segurança e a sua remessa ao gabinete do PGR	7	10	14	x	↓ -40%
	Peso	100%			60%		
QUALIDADE			100%				
OB 6 (OE 1)	Ponderação de 100%						
Não ultrapassar em 3 o número de reclamações apresentadas ao serviço	Ind 6	Aferidas pelo número de reclamações apresentadas.	0	3	-	x	⇒ 0%
	Peso	100%			100%		

Justificação para os desvios: Não concretização de projetos por parte da PRA. Não concretização de concursos para transporte regular coletivo de passageiros. Atraso na avaliação dos projetos enviado pela PSP ao FRTT.

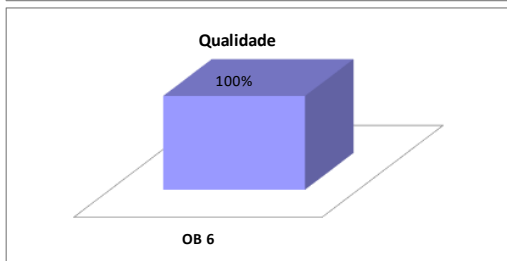
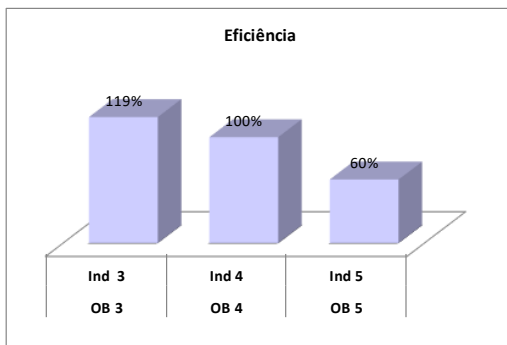
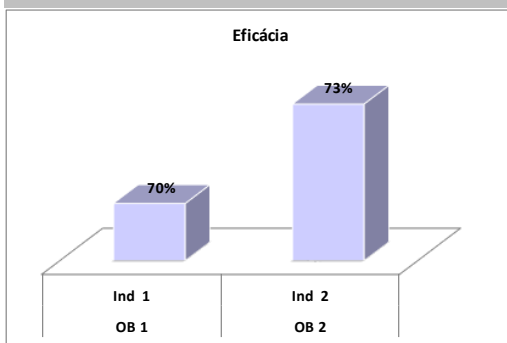


Meios disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direcção superior (3)	20	60	61	1
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa				
Técnicos Superiores (1)	12	12	12	0
Técnicos Profissionais				
Administrativos (6)	8	48	48	0
Operários				
Auxiliares				
TOTAL		120	121	1

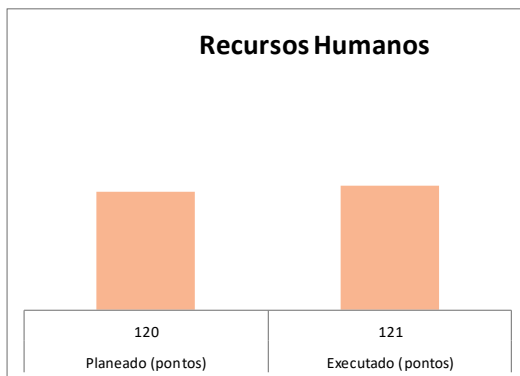
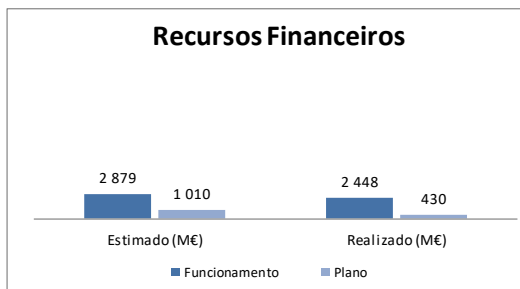
Orçamento (M€)	Estimado	Realizado	Desvio
Funcionamento (orçamento privativo)	2 879	2 448	431
Plano	1 010	430	580

Parâmetros



Eficácia	Eficiência	Qualidade
Ponderação	Ponderação	Ponderação
30,00%	35,00%	35,00%
21,52%	32,06%	35,00%
Avaliação final do serviço		
Bom	Satisfatório	Insuficiente
	88,6%	

Recursos Financeiros e Humanos



Listagem das Fontes de verificação

Objectivo 1	Indicador 1	Mapa de controlo orçamental por rubrica económica
Objectivo 2	Indicador 2	Mapa de controlo orçamental por rubrica económica
Objectivo 3	Indicador 3	Autorização de pagamento
Objectivo 4	Indicador 4	Autorização de pagamento
Objectivo 5	Indicador 5	Ofício enviado à Presidência do Governo Regional
Objectivo 6	Indicador 6	Documentos entregues no serviço/livro de reclamações



5.2 RESULTADO DO QUAR

Os objetivos estratégicos e respetivos indicadores do QUAR foram monitorizados periodicamente, de modo a identificar desvios e implementar ações corretivas, quando aplicável.

O QUAR 2023, com os resultados obtidos a 31 de dezembro, permitem concluir por uma taxa de realização final de 88,6%, através do cumprimento de 2 objetivos e superação de 1.

Destaca-se, contudo, o não cumprimento do objetivo 1 - Manter o investimento por forma a melhorar a segurança e prevenção rodoviárias - cujo indicador relaciona-se com o montante transferido para a Prevenção Rodoviária Açoreana que, por sua vez, tem a ver diretamente com o número de ações que esta entidade desenvolve e demonstra junto do FRTT, sendo que neste caso as atividades desenvolvidas e demonstradas ao FRTT não permitiram o cumprimento do objetivo que estava traçado. O desvio apresentado foi de -30%.

Relativamente ao objetivo 2 - Assegurar os encargos decorrentes da prestação de serviços de transporte regular coletivo de passageiros – cujo indicador relaciona-se com o montante despendido em 2023, que apresentou um desvio de – 27%, deveu-se, essencialmente, à não concretização de concursos para o transporte regular coletivo de passageiros na RAA.

Por último, é de mencionar que o objetivo 5 - Elaborar e enviar ao PGR os relatórios de projetos de investimento ao abrigo dos protocolos assinados entre o FRTT e a PSP e a GNR, no prazo máximo de 10 dias – cujo indicador é o número de dias que decorre entre a receção dos processos das forças de segurança e a sua remessa ao gabinete do PGR, apresentou um desvio de -40% pelo atraso na avaliação dos projetos enviado pela PSP ao FRTT.

Assim, o resultado final determina que a avaliação do serviço se fique pelo nível satisfatório, nos termos do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA).



6. AVALIAÇÃO FINAL

Como decore do exposto, o balanço final das atividades desenvolvidas pelo FRTT no ano de 2023 é globalmente muito positivo, tendo sido alcançados a maioria dos objetivos previstos.

De realçar que foi sempre da maior importância dar seguimento aos investimentos propostos e encargos, por se considerar essencial que cada ano económico reflita, na prática, o que foi previsto, evitando-se, a todo o custo, a transição de pagamentos para os anos seguintes, tanto de despesas correntes como de capital, dando também especial atenção à execução física dos mesmos, uma vez que essa prática permite em tempo útil reprogramar investimentos e escalonar pagamentos. O ano de 2023 não constituiu exceção a essa prática.

Por último, importa referir que o FRTT conseguiu dar resposta atempada às solicitações que lhe foram feitas, através do trabalho em equipa, da partilha de informação, da polivalência e rotatividade de funções, da motivação, da assertividade e empatia de relacionamentos, do sentido de responsabilidade, do reforço positivo e da dedicação à causa pública e ao bem servir, salientando-se, a este respeito, toda a colaboração que tem sido dada à SRTMI e, em particular, à SRTT na implementação de políticas de apoio aos transportes terrestres.

O Conselho Diretivo